



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanyasz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

LEI No. 034/90

DATA 10/10/90

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE PINHÃO.

A Câmara Municipal de Pinhão-Pr., aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.) Fica o Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública, a entidade denominada: ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE PINHÃO, que tem fins assistenciais, inscrita no CGC sob o número 79321931/0001-41, e com sede na casa da Amizade do Rotary Clube de Pinhão.

Art. 2o.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 1990.

DARCI BROLINI
Prefeito Municipal